

CONSELHO FISCAL - PREVNAS

PARECER nº 011/2022

Interessado: Diretoria do PREVNAS

Assunto: Verificação e Análise do Balancete

Período: **SETEMBRO DE 2022**

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **19 DE OUTUBRO DE 2022** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **SETEMBRO DE 2022**.

I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.

III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **AGOSTO DE 2022** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.

IV - Registramos que foram feitos os repasses nos seguintes valores: dos servidores municipais do (Retido) da Prefeitura o valor de R\$ 335.213,46 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e treze reais e quarenta e seis centavos), referente a agosto/2022, e do valor patronal da Prefeitura foi repassado R\$ 401.837,32 (quatrocentos e um mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) referente à Julho de 2022 somados ao valor de R\$ 2.189,47 (dois mil centos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), que se refere ao repasse dos servidores cedidos e em licença TIP; Dos servidores da Câmara Municipal (Retido) o valor de R\$ 6.746,39 (seis mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), do patronal da Câmara o valor de R\$ 8.384,82 (oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); Contribuição de inativos e pensionistas, o valor de: R\$ 4.519,10 (quatro mil quinhentos e dezenove reais e dez centavos) referente à agosto de 2022. Foi verificado valor em atraso, referente ao Patronal da Prefeitura, do mês de agosto de 2022, no valor de R\$ 414.432,98 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), que, de acordo com o art. 24 da Lei Municipal nº 695/2015, deverá ser sujeitado à encargos de mora e juros, tendo em vista o questionamento constante no item 2.4.2 do Relatório de Acompanhamento RAC – DFCGG/UCRPPS – 40/2021 do Tribunal de Contas do Estado do MS. Nesse sentido, fomos informados pela presidente Rosineide, que já foi encaminhado ofício à Secretaria de Finanças informando o atraso. O resultado das aplicações financeiras foi a seguinte: renda fixa mensal referente a setembro de 2022 de 0,89% totalizando o valor de R\$ 252.073,52 (duzentos e cinquenta e dois mil e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e na renda variável referente a setembro de 2022 de -2,32% totalizando o valor de R\$ - 218.498,69 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos negativos); ativos no exterior, Fundo Internacional de Ações BDR referente a setembro de 2022, de - 7,72% totalizando o valor de R\$ -74.125,49 (setenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos negativos), totalizando R\$ -40.550,66 (quarenta mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos negativos), foram registrados ainda outras receitas oriundas de parcelamentos e restituições no valor de R\$ 215.223,52 (duzentos e quinze mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

Nova Alvorada do Sul-MS, 19 de outubro de 2022.



Alexandre Ferreira de Lima Garajo
Membro/Titular


Andreia Mesquita dos Santos
Membro/Titular





Raquel Aparecida Fontana
Presidente



Aline Ortega dos Reis
Vice-presidente

PREVNAS
Parecer 11/2022

Interessado: Diretoria do PREVNAS

Assunto: Verificação e Análise do Balancete

Período: **SETEMBRO DE 2022**

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **19 DE OUTUBRO DE 2022** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **SETEMBRO DE 2022**.

I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.

III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **AGOSTO DE 2022** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.

IV - Registramos que foram feitos os repasses nos seguintes valores: dos servidores municipais do (Retido) da Prefeitura o valor de R\$ 335.213,46 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e treze reais e quarenta e seis centavos), referente a agosto/2022, e do valor patronal da Prefeitura foi repassado R\$ 401.837,32 (quatrocentos e um mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) referente à Julho de 2022 somados ao valor de R\$ 2.189,47 (dois mil centos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), que se refere ao repasse dos servidores cedidos e em licença TIP; Dos servidores da Câmara Municipal (Retido) o valor de R\$ 6.746,39 (seis mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), do patronal da Câmara o valor de R\$ 8.384,82 (oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); Contribuição de inativos e pensionistas, o valor de: R\$ 4.519,10 (quatro mil quinhentos e dezenove reais e dez centavos) referente à agosto de 2022. Foi verificado valor em atraso, referente ao Patronal da Prefeitura, do mês de agosto de 2022, no valor de R\$ 414.432,98 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), que, de acordo com o art. 24 da Lei Municipal nº 695/2015, deverá ser sujeitado à encargos de mora e juros, tendo em vista o questionamento constante no item 2.4.2 do Relatório de Acompanhamento RAC - DFCCG/UCRPPS - 40/2021 do Tribunal de Contas do Estado do MS. Nesse sentido, fomos informados pela presidente Rosineide, que já foi encaminhado ofício à Secretaria de Finanças informando o atraso. O resultado das aplicações financeiras foi a seguinte: renda fixa mensal referente a setembro de 2022 de 0,89% totalizando o valor de R\$ 252.073,52 (duzentos e cinquenta e dois mil e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e na renda variável referente a setembro de 2022 de -2,32% totalizando o valor de R\$ -218.498,69 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos negativos); ativos no exterior, Fundo Internacional de Ações BDR referente a setembro de 2022, de -7,72% totalizando o valor de R\$ -74.125,49 (setenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos negativos), totalizando R\$ -40.550,66 (quarenta mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos negativos), foram registrados ainda outras receitas oriundas de parcelamentos e restituições no valor de R\$ 215.223,52 (duzentos e quinze mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

Nova Alvorada do Sul-MS, 19 de outubro de 2022.

Alexandre Ferreira de Lima Garajo

Andreia Mesquita dos Santos

Membro/Titular

Membro/Titular

Raquel Aparecida Fontana

Aline Ortega dos Reis

Presidente

Vice-presidente

Matéria enviada por ROSILENE ALVES PIRES

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1042/2022

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ PAULO PALEARI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes dos cargos de Provimento Efetivo de **VIGIAS**, lotados na Secretaria Municipal de Administração, com início em **01 de Novembro de 2022** e término em **30 de Novembro de 2022**, com fulcro no Art. 106, da Lei Complementar nº 002/93, de 21/10/93 - Estatuto do Servidor.

NOME

P. AQUISITIVO

ADEMAR BERSELLI	01/09/2020 A 31/08/2021
CLAUDECIR DARON	24/07/2020 A 23/07/2021
CLEITON DA SILVA	25/11/2020 A 24/11/2021
ERNESTO GONÇALVES	03/06/2020 A 02/06/2021
MANOEL FELIX DOS SANTOS	21/01/2020 A 20/10/2021
RENALDO DE JESUS MENDES	01/09/2020 A 31/08/2021
ROSIMARA DE BRITO S. ASSMANN	09/11/2020 A 08/11/2021

Art. 2º Expirado o prazo para o gozo do benefício previsto, deverão os servidores apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 19 de Outubro de 2022.

JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ